

Ofício n.º 175/2019 - CMSPEL

Pelotas, 18 de junho de 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Prezados Senhores

112
Doc Nº: 0406/2019
Protocolo 4594/2019

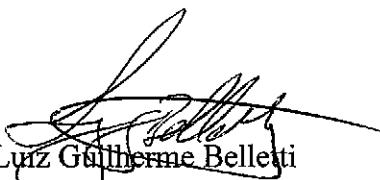
13:10
Data: 19/06/2019



De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária deste Conselho, realizada em 13/06/2019.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente


Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS


Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde

Para
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

Deliberação da 14ª Plenária do ano de 2019 – 13 Junho de 2019

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião ordinária, com a presença de 31 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda com acompanhamento de 09 visitantes.

Das pautas debatidas e suas deliberações:**1. Apresentações de novos representantes das ENTIDADES:**

O CMS recebeu ofício nº 626/2019, da SMS indicando a Sra. Cristina Vetromila, como representante suplente para representar a Gestão Municipal.

2. Análise e encaminhamento referente à Ata 07, 08, 09/2019:

A Ata oito foi retirada de pauta por não ter sido encaminhado em tempo hábil aos Conselheiros, para a sua análise.

As atas sete e nove foram apreciadas e aprovadas pelos presentes, sem alterações com apenas ajustes de ortografia.

3. Apresentação referente à Ouvidoria do SUS (15minutos):

O funcionário Miguel da 3ª CRS fez uma apresentação do trabalho da ouvidoria estadual, e de como funcionam as ouvidorias municipais. Registrhou que a maioria dos casos (cerca de 80%) é deste município. Miguel deixou os telefones de contatos das ouvidorias do Estado e Município.

4. Complementação do Plano Municipal de Saúde:

O Plenário do Conselho aprovou com ressalvas e observações:

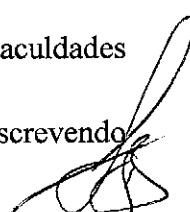
Das Ressalvas:

1) A maioria dos dados tem por base a pesquisa do IBGE de 2010, e de outros órgãos institucionais do Governo Federal e Estadual. Devido a isto, por serem os únicos dados oficiais, e divulgados oficialmente vários itens apresentam quantitativos dos anos de 2010 a 2015, sendo poucos os dados mais próximos do presente ano e portanto não refletem os dados realmente realizados e ou praticados no município.

2) A PLENÁRIA apenas analisou os dados básicos, geográficos e estruturais para complementar o Plano, visto que os demais relativos aos setores (Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Regulação e Administração) já foram apreciados no final do ano de 2017, e início de 2018. Os dados relacionados a Metas e a Agenda previsíveis até o ano de 2021, serão discutidos em uma próxima reunião no dia 11/07/2019, após os conselheiros terem lido as mais de 140 páginas, que compõe a Agenda 2018 a 2021.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A analise desta parte do Plano não foi analisada pelo Plenário, até este momento, pelos motivos expostos acima.
- 2) Nas referências em economias locais foram incorporadas as Universidades e Faculdades locais as quais geram renda, e sendo a principal fonte de serviços do município.
- 3) Deverá haver adequações no texto referente a mortalidade infantil (pág.15), descrevendo melhor os dados entre o ano de 2000 a ano de 2018.



- 4) Melhorar a redação no item Estrutura Municipal de Saúde (pág.25) com o quantitativo de leitos disponíveis no município;
- 5) No item da estrutura da SMS, análise situacional e Diretrizes devem se observar a situação atual referente aos Gerentes Distritais (pág.25);
- 6) Quanto aos Recursos Humanos (pág.26) citados no Documento solicita-se que a SMS apresente, ao CMS, em reunião posterior um descritivo dos mesmos para conhecimento dos conselheiros e interessados.

5. Deliberações referentes ao Relatório de Gestão – MGS referente ao ano de 2017:

O plenário do Conselho aprovou com ressalvas o relatório de Gestão relacionado ao ano de 2017:

Das ressalvas:

- 1) O plenário do Conselho considerando o decurso do tempo, para a analise dos documentos, e os problemas ocorridos com a empresa IGAM, a qual causou transtornos na organização dos empenhos no sistema online e as dificuldades referentes a localizar outros documentos relacionados as finanças da SMS, deliberou por aprovar um encaminhamento diferenciado em relação ao MGS deste período de 2017, ou seja, de ser realizada apenas uma averiguação e comparações dos valores contabilizados na Gestão Municipal, com os dados dispostos nos sites oficiais do Fundo Nacional e Estadual de Saúde. Acrescentando a analise das receitas e despesas com medicamentos, Serviços de Saúde Mental, PMAQ, ACS, equipes de ESF e outros programas os quais estarão citados na Ata 14/2019.
- 2) De a Mesa Diretora exigir da Gestão Municipal (SMS e SMF) a aplicação dos recursos públicos, nas suas devidas referencias e evitar que falte medicamentos e serviços e ainda que não conste nos saldos contábeis valores expressivos, como apresentados nestes três quadrimestres e se houver valores empenhados relacionados a estes saldos que sejam apresentados a Comissão de Finanças.
- 3) Por ultimo, devemos registrar para os devidos fins que o Plenário do CMS e as Comissões não possuem técnicos especializados para averiguar com profundidade, referente aos relatórios de gestão.

6. Escolha de novos representantes para participar do NUMESC?

Por falta de horário em tempo hábil, este ponto ficou para ser debatido nas próximas reuniões.

7. Encaminhamentos referentes a pendências das representações dos Distritos Sanitários:

Por falta de horário em tempo hábil, este ponto ficou para ser debatido nas próximas reuniões.

8. Escolha da Entidade para ocupar a substituição do Distrito II:

Como os dois pontos anteriores acima, este ficou transferido para uma reunião posterior.

9. Plano de Trabalho de IST/AIDS/HV de 2019/2021:

Este ponto não tinha parecer das Comissões e portanto não teve encaminhamentos.

10. Projeto de lei sobre a fixação em local visível, do resumo da Ementa do Acórdão judicial que determina o tempo de internação nas dependências do Pronto Socorro de Pelotas, em 72 horas para leito clínico e 48 horas para leito de UTI

Referente a este ponto de pauta não se chegou a ser discutido o conteúdo do Projeto, porém, devido às aglomerações de pacientes no Pronto Socorro com períodos de longas esperas para serem transferidos aos hospitais, o plenário deliberou por se encaminhar um Ofício aos Juízes responsáveis pelos processos direcionados aos cuidados com a saúde pública, junto ao Fórum local, solicitando uma determinação para que os Hospitais disponibilizem um maior número de leitos, para contratação pela SMS, até vencer o período de inverno, em especial no Hospital da Santa Casa de Misericórdia.

Além desta deliberação o plenário aprovou os encaminhamentos abaixo:

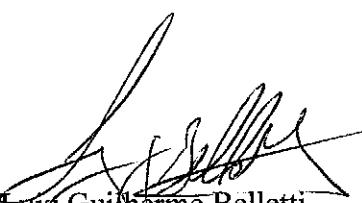
- a) De a Mesa Diretora encaminhar ao Poder Judiciário os problemas enfrentados com o Poder Legislativo devido a este não respeitar e ou aguardar os pareceres do Plenário para a tramitação dos projetos de Lei referentes à Saúde pública e por encaminhar projetos os quais ferem aos princípios do SUS;
- b) De a Mesa Diretora esclarecer junto aos órgãos oficiais se o Acordão Judicial citado no Projeto do Vereador.

11. Apresentação de fotos, pela CIST, relacionados aos terminais de ônibus

Como os outros pontos anteriores, este ficou transferido para uma reunião posterior.

Estas deliberações constarão na Ata 14/2019, a qual em breve passará por aprovação no Plenário, deste Conselho.

Atenciosamente



Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMSPEL

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde